



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
BOA ESPERANÇA - ES
Criado pela Lei 940/96 de 11 de Março de 1996**

Ata número dois da reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos de Boa Esperança - ES, situada à Avenida Senador Eurico Rezende, 780 - Centro. Com a presença dos membros do conselho, deu-se início à reunião com a seguinte pauta: **1) PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO - EXERCÍCIO 2022; 2) PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA RESOLUÇÃO CA/ES Nº 28 DE 15 DE MARÇO DE 2018 REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE;** A Senhora Marta Santos Pereira Tellau, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deu abertura à reunião, dando as boas vindas a todos e passou a fala para o Srº Marcos Fernando Alves, Gerente Municipal, para socializar ao conhecimento do conselho o primeiro ponto da pauta referente ao Plano de Ação para o cofinanciamento estadual fundo a fundo referente ao exercício 2022. **1) Plano de ação para o cofinanciamento estadual fundo a fundo referente ao exercício 2022;** O Gerente Municipal, Marcos Fernando explanou ao conselho sobre o Plano de Ação da Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social - Exercício 2022, na previsão de execução física do bloco de Benefícios Eventuais, Piso de Benefícios Eventuais, segue a proposta e aceite do município com referência de pactuação 150 (cento e cinquenta) atendimentos e a previsão de atendimento é de 150 cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública; no Bloco da Proteção Social Básica, no piso básico fixo segue proposta e aceite do município com referência de pactuação de 2.500 (duas mil e quinhentos) famílias e a previsão de atendimento de 500 (quinhentas) famílias referenciadas; no Bloco de Proteção social Especial, piso fixo de média complexidade no PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, segue a proposta e aceite do município com referência de pactuação de 50 (cinquenta) atendimentos e a previsão é de 50 atendimentos a indivíduos e famílias com direitos violados; no piso fixo de média complexidade, MSE medidas socioeducativas, segue a proposta e aceite do município com referência de pactuação de 40 (quarenta) atendimentos, a previsão é de 40 atendimentos a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; no piso fixo de média complexidade no PCD pessoas com deficiência, segue a proposta e aceite do município com referência de pactuação de 22 (vinte e duas) pessoas, a previsão é de 22 pessoas com deficiência com direitos violados e suas famílias atendidas; no piso fixo de alta complexidade/Acolhimento institucional para Crianças/Adolescentes, segue a proposta e aceite do município com referência de pactuação de 20 (vinte e duas) crianças/adolescentes, a previsão é de 22 indivíduos com vínculos familiares rompidos atendidos. Ainda sobre os blocos de financiamentos,

Marta Santos Pereira Tellau

Edes Alexandre Monteiro



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
BOA ESPERANÇA - ES**

Criado pela Lei 940/96 de 11 de Março de 1996

Benefícios Eventuais; Proteção Social Básica; e Proteção Social Especial, continuou sua ~~fala~~ mostrando as divisões que existem dentro de cada Bloco de Financiamento, citando a previsão dos valores a serem repassados fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como os quantitativos de parcelas a serem repassadas para o exercício 2022, cada bloco receberá seu valor dividido em 3 (três) parcelas, sendo assim ficará da seguinte forma: no Bloco de Benefícios Eventuais, houve um reajuste neste bloco por parte do governo estadual, ou seja, o município recebia R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e agora passará a receber R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no qual receberá 3 (três) parcelas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, no Bloco da Proteção Social Básica, o município receberá 3 (três) parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que totalizará R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao todo e no Bloco da Proteção Social Especial, o município receberá em 3 (três), sendo a primeira no valor de R\$ 62.601,00 (sessenta e dois mil seiscentos e um mil reais) e as duas restantes no valor de R\$ 61.601,00 (sessenta e um mil seiscentos e um mil reais) totalizando R\$ 185.803,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais), ao final, o montante total a ser repassado ao município é de R\$ 317.803,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e três reais). Da previsão dos recursos do cofinanciamento municipal (próprio) e federal a serem alocados no Fundo Municipal (baseado na previsão orçamentaria para 2022), a previsão é de R\$ 1.602.722,68 (um milhão, seiscentos e dois mil setecentos e vinte e dois mil reais e sessenta e oito centavos) com recursos próprios e a previsão de recursos a serem transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (governo federal) ao Fundo Municipal, é de R\$ 330.239,38 (trezentos e trinta mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo estes valores apresentados como previsão, podendo variar conforme a quantidade de parcelas que o município tem a receber de determinado serviço ou programa no decorrer do ano em questão. Diante desta apresentação, este conselho decidiu aprovar por unanimidade o Plano de ação para o cofinanciamento estadual fundo a fundo referente ao exercício 2022. 2) **Prestação de Contas Funcop Fundo Estadual de Combate d Erradicação da Pobreza Resolução CA/ES Nº 28 de 15 de Março de 2018 referente à utilização do saldo remanescente;** no mês de outubro de 2020, o município solicitou e o conselho aprovou esta solicitação para utilização do saldo remanescente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop) da conta corrente conta corrente nº 28.771.129, agência 0145 no valor de **R\$ 30.302,58** (trinta mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com plano de aplicação elaborado pelo município, então, o estado através de publicação no diário oficial, autorizou o município a utilizar este recurso para aquisição de cestas básica para atendimento às famílias de baixa renda, deste modo foi adquirido e entregue às famílias. O valor do saldo remanescente **R\$ 30.302,58** (trinta mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente à solicitação ficou em conta neste período até que fosse

Coloço Gomes Lemos - Maria Marlene Biondi Lemos

Martim Santos Pereira Tella

Endes Alexandre Montenegro

Paiva

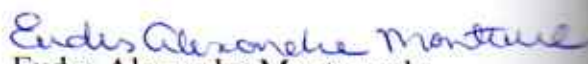


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
BOA ESPERANÇA - ES**

Criado pela Lei 940/96 de 11 de Março de 1996

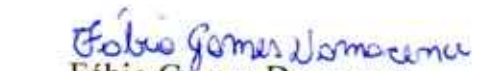
efetuado o pagamento do que foi adquirido, deste modo, houve um rendimento total no valor de **R\$ 685,51** (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), Marcos citou que dentro deste valor total do rendimento no período de 20 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, houve um rendimento proporcional no mês, de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) já inserido no rendimento total acima. O fundo de assistência fez os pagamentos das cestas básicas adquiridas, sendo o valor executado de **R\$ 30.774,00** (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais) sendo este destinado pelo estado, conforme registrado em extrato bancário, após feito os pagamentos, havia ainda na conta corrente o valor de **R\$ 214,09** (duzentos e quatorze reais e nove centavos) sendo este devolvido ao estado através do DUA nº 4001962460 no dia 10 de maio de 2022, desta forma, a conta ficou zerada conforme extrato. Após feita a prestação de contas deste recurso, o conselho a aprovou por unanimidade. Nada mais a tratar, Eu, Marta Santos Pereira Tellau, Presidente do Conselho de Assistência Social, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada.

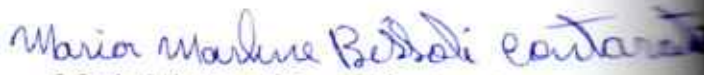

Marta Santos Pereira Tellau
Presidente do CMAS-BE


Eudes Alexandre Monteverde
Vice-Presidente do CMAS-BE


Bruna Batista Bonatto
Secretária do CMAS-BE

Márcio Vittorazzi
Repr. e da Sec. de Desenvolvimento Rural


Fábio Gomes Damacena
Representante da Sec. de Finanças


Maria Marlene Bissoli Contarato
Repr. da Pastoral da Criança